

KROMA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ/MF nº 43.103.220/0001-53 NIRE nº 26300048329**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025**

(Lavrada sob forma de sumário, como facultado art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76)

1. HORA, DIA E LOCAL: às 09 horas do dia 29 de agosto de 2025, na sede social da KROMA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. ("Companhia"), localizada na Av. República do Líbano, nº 251, Torre B, Sala 2603, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, nos termos do previsto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Rodrigo Fernando Pereira de Albuquerque e Mello; Secretário - Valério Veloso Borges Bezerra de Carvalho.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a outorga e constituição da alienação fiduciária da totalidade de ações de titularidade da Companhia representativas do capital social da Arapuá Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.674.701/0001-19 ("Arapuá Participações"), em favor do Debenturista (conforme abaixo definido), em garantia das obrigações decorrentes da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, pela Arapuá Participações S.A. ("Debêntures"), a serem emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada da Arapuá Participações S.A." a ser celebrado pela Arapuá Participações, na qualidade de emissora, pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE INFRA, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 31.216.543/0001-74, titular das Debêntures ("Debenturista"), pela Companhia e pela Kroma Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.852/0001-15, na qualidade de fidataria e a Goener Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.838.908/0001-16, na qualidade de interveniente anuente ("Goener"), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76 ("Escritura de Emissão"), para colocação privada ("Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avencas" a ser celebrado entre a Arapuá Participações, a Companhia, a Goener e o Debenturista ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (ii) outorga e constituição, pela Companhia, em favor do Debenturista, de garantia fidejussória na forma de fiança solidária, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão ("Fiança"); (iii) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, conforme aplicável, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização das Debêntures, da Emissão, da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avencas, podendo, inclusive, mas não se limitando a, discutir, negociar e definir os termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, das Debêntures, da Emissão, da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, e ainda de todos os demais documentos pertinentes à realização das Debêntures, da Emissão, da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações, tais como declarações, requerimentos, termos, dentre outros, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, conforme o caso; e (iv) ratificação dos atos praticados pela diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas deliberaram e decidiram por unanimidade e sem ressalvas:

- 5.1** Aprovar a outorga e constituição da Alienação Fiduciária de Ações, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações).
- 5.2** Aprovar a outorga da Fiança pela Companhia, em favor do Debenturista, de forma individual e solidária com a Arapuá Participações, pela qual se obrigará como fidataria e principal pagadora pelo cumprimento integral e pontual das Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão.
- 5.3** Aprovar a concessão de autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, conforme aplicável, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização das Debêntures, da Emissão, da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações, podendo, inclusive, mas não se limitando a, discutir, negociar e definir os termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, das Debêntures, da Emissão, da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações, bem como a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação de Ações e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, e ainda de todos os demais documentos pertinentes à realização das Debêntures, da Emissão, da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações, tais como declarações, requerimentos, termos, dentre outros, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, conforme o caso.
- 5.4** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia no contexto das deliberações ora aprovadas.
- 5.5** Autorizar os órgãos de administração da Companhia a realizar todos os procedimentos para registro e efetivação deste ato.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas, correspondendo à transcrição em livro próprio.

MESA: RODRIGO FERNANDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE E MELLO Presidente

VALÉRIO VELOSO BORGES BEZERRA DE CARVALHO Secretário

ACIONISTAS: Rodrigo Fernando Pereira de Albuquerque e Mello Valério Veloso Borges Bezerra de Carvalho Dirceu da Costa Pereira Neto

Publicidade Legal - 4 de Setembro de 2025 - KROMA ENERGIAS RENOVÁVEIS S A - Ata AGE pdf

Código do documento 862c521e-5faf-4e60-9d2f-72c4f2f2377e



Assinaturas



EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100

Certificado Digital

fabiohenrique@folhape.com.br

Assinou

Eventos do documento

03 Sep 2025, 18:20:00

Documento 862c521e-5faf-4e60-9d2f-72c4f2f2377e **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-03T18:20:00-03:00

03 Sep 2025, 18:20:19

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-03T18:20:19-03:00

03 Sep 2025, 18:20:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 179.181.102.241 (179.181.102.241 porta: 1200). Dados do Certificado: CN=EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=AC SyngularID Multipla, OU=45616309000149, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-09-03T18:20:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):11c4c2edd68492ca2314304896d6c248c83feab10a748477f4a8a205f220c056

(SHA512):c7f967456accb981bc8f6fc3bda657dadd9016dde3e6150386dc0aad7ce4efcfda233b8efc77f2627237a2fbcccd39a9a52dc2e8f1756ad30678dfa508f4b7b6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.